

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2025

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 368** que tem como objeto a **aquisição de quatro pneus novos e a contratação dos serviços automotivos complementares necessários para a instalação e regularização do veículo VW Gol, placas DVA-6912, abrangendo a montagem dos pneus, o balanceamento, o alinhamento dianteiro e traseiro e a substituição das válvulas de segurança**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 16h do dia 16/12/2025, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de

documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 11 de dezembro de 2025.

Thiago Aparecido dos Santos
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG 368/2025

1 – DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de quatro pneus novos e a contratação dos serviços automotivos complementares necessários para a instalação e regularização do veículo VW Gol, placas DVA-6912, abrangendo a montagem dos pneus, o balanceamento, o alinhamento dianteiro e traseiro e a substituição das válvulas de segurança, conforme estabelecido neste instrumento.

1.2- Quantitativos:

Item	Qtd.	Descrição do produto	Descr.
1	4	Pneu 175/70 R13	Un.
2	4	Válvula para pneu	Un.
3	4	Balanceamento	Serv.
4	1	Alinhamento	Serv.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O veículo apresenta desgaste acentuado nos pneus, comprometendo sua estabilidade, segurança e dirigibilidade, o que torna imprescindível a substituição imediata. Por ser utilizado em atividades administrativas, deslocamentos institucionais, suporte operacional e transporte interno, o automóvel é indispensável ao funcionamento regular da Faculdade. A aquisição dos pneus, acompanhada dos serviços de alinhamento, balanceamento e montagem, é essencial para garantir a segurança do condutor, preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade dos serviços administrativos. Trata-se de objeto comum, de baixo valor e baixa complexidade, plenamente compatível com contratação direta, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 A contratada deverá fornecer quatro pneus novos, em medidas compatíveis com o veículo VW Gol, conforme as especificações constantes nos orçamentos apresentados, como a medida 175/70 R13, devendo os produtos ser de primeira qualidade, sem qualquer indício de reparo, recauchutagem ou recondicionamento, além de possuírem data de fabricação recente, limitadas a no máximo 18 meses.

3.2 Além do fornecimento dos pneus, a contratada será responsável pela execução dos serviços essenciais à instalação segura e adequada, incluindo a montagem dos

pneus, a substituição das válvulas de segurança — uma por roda —, o balanceamento das quatro rodas e o alinhamento da direção.

3.3 Todos os materiais utilizados deverão ser novos e compatíveis com o veículo, cabendo à contratada garantir assistência técnica e oferecer garantia mínima de 90 dias.

3.4 Não serão aceitos produtos ou serviços que não atendam integralmente às características e especificações estabelecidas.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços deverão ser executados nas dependências da contratada, que deverá estar devidamente equipada para a realização de serviços automotivos. Durante todo o período em que o veículo permanecer em seu estabelecimento, a contratada assumirá total responsabilidade por sua guarda e integridade. Concluída a execução, deverão ser realizados testes de rodagem a fim de confirmar a ausência de vibrações, a adequação do alinhamento e o pleno funcionamento das rodas e pneus.

5. PRAZOS

5.1 O prazo para o fornecimento e a execução dos serviços será de até cinco dias úteis.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada deverá fornecer os pneus conforme as especificações estabelecidas e adequadas ao veículo, realizar todos os serviços previstos com mão de obra qualificada, garantir a qualidade das atividades executadas, responder por eventuais danos causados ao veículo enquanto este estiver sob sua guarda e cumprir integralmente os prazos e condições definidos no Termo de Referência e no contrato.

6.2 Manter durante a execução contratual os requisitos de habilitação.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1 Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possuí caráter sigiloso.

7.2 A uniformidade entre as propostas confirma a correção metodológica da pesquisa de preços e assegura que o valor estimado para a contratação reflete o custo real de mercado para a execução dos serviços pretendidos.

7.3 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2025, sendo efetuado o devido empenhamento nos itens orçamentários específicos:

55	19.05.12.364.2005.2.068.339030.04	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO
57	19.05.12.364.2005.2.068.339039.04	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 CNPJ compatível com o ramo de atividade

8.2 Regularidade fiscal e trabalhista.

9. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

9.1 A contratação direta revela-se juridicamente viável, pois o objeto se enquadra no limite legal de dispensa por pequeno valor, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de serviço comum, padronizado e amplamente disponível no mercado. Soma-se a isso o caráter de urgência da demanda, uma vez que a utilização do veículo, nas condições atuais, não atende aos requisitos mínimos de segurança, tornando necessária a intervenção imediata.

9.2 Dessa forma, a adoção da contratação direta atende aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, assegurando resposta rápida e adequada às necessidades da Administração.

10. VIGÊNCIA E GARANTIA

10.1. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 dias sobre todos os serviços de reparo executados.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Para a seleção da proposta, serão considerados critérios como a apresentação de orçamento compatível com os preços praticados no mercado e dentro do limite legal para contratações de pequeno valor, a demonstração de capacidade técnica mínima pela interessada, o

atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e a oferta de condições adequadas de garantia e prazo de entrega.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I. “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores (...)”

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1 Em caso de o contratado incorrer em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções correspondentes, nos termos do art. 156 da mesma Lei, conforme estabelecido no contrato, observando-se o disposto no Título IV, Capítulo I, da referida norma legal.

13. SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO.

13.1 A formalização da contratação dar-se-á mediante emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a qual substituirá o instrumento contratual para todos os efeitos legais.

14- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 – O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR GLOBAL**.

Mogi Guaçu, 11 de dezembro de 2025.

DRA. LUCIANE ELISABETE PEREIRA
Presidente do Conselho Administrativo da FEG
Portaria nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.